

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2023.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS, PAULO DE FIGUEIREDO, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR EDMILSON PRATES DE SOUZA E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Ausente o Vereador FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO conforme comprovantes de justificativa anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a ATA aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lido o Projeto de Lei nº 018 de 07/07/2023 do Executivo que: 'Autoriza a criação e constituição de uma nova escola de educação infantil/Escola Municipal Arthur Souza Dutra, localizada na Rua Francisco Alves da Silva, Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências. Foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 016/2023 de 05/07/2023 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Altera dispositivo da Lei Complementar nº 014 de 14/12/2022, que Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 017 de 06/07/2023 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivos a Industrialização, Comercialização e Serviços, no Município de Deodápolis—MS, e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 019 de 07/07/2023 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Autoriza Doação de Bens Móveis à Associação Comercial e Industrial de Deodápolis-ACEID'. Foi lida a Moção de Congratulações e Aplausos nº 002/2023 do Vereador Carlos de Lima Neto Junior aos participantes do Programa 'MS ALFABETIZA' pelo 4º lugar obtido. Foi lida a Indicação nº 050/2023 do Vereador Francisco Euzébio de Oliveira que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando a Doação do Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 03 com frente para Rua Joaquim Prates de Souza confrontando-se com a Rua Projetada 02, doação esta para Igreja Pentecostal Assembleia de Deus Luz do Espírito Santo. Foi lida a Indicação nº 051/2023 do Vereador Paulo de Figueiredo que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo analise a possibilidade de Iluminar o Estádio de Futebol do Distrito de Porto Vilma. Foi lida a Indicação nº 052/2023 do Vereador Paulo de Figueiredo que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo entre em contato com os responsáveis e consiga o Recapeamento Asfáltico de aproximadamente dois quilômetros, tanto na Avenida Deodato Leonardo da Silva como na Genário da Costa Matos. Encerrando a Leitura das Proposições enviadas para Mesa Diretora o Presidente convidou para USAR A PALAVRA NA TRIBUNA OS SEGUINTES VEREADORES INSCRITOS: Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza que foi aparteado pelo Vereador Manoel da Paz Santos. Logo em seguida usou a Palavra o Vereador Carlos de Lima Neto Junior e logo após usou a palavra na Tribuna o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Dando seguimento o Presidente passou PARA ORDEM DO DIA. O Presidente justificou a falta do Vereador Flávio Henrique

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeo apolis@live.com Deodápolis-MS.

ve.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

Patrício Barreto. Em seguida enviou para as Comissões Competentes o Projeto de Lei nº 018 de 07/07/2023 do Executivo. Colocou em votação nominal o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Complementar nº 016 de 05/07/2023 do Executivo que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocou em votação nominal o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 017 de 06/07/2023 do Executivo que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocou em votação nominal o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 019 de 07/07/2023 do Executivo que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida o Presidente SUSPENDEU A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS PARA QUE AS COMISSÕES EMITISSEM OS PARECERES. REABERTA A SESSÃO o Presidente Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 016/2023 de 05/07/2023 do Executivo. Discutiu a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das Comissões Competentes.. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 017 de 06/07/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Paulo de Figueiredo. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 019 de 07/07/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o Parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 015 de 23/06/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Carlos de Lima Neto Junior e Paulo de Figueiredo. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o Parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 014 de 22/06/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos, Edmilson Prates de Souza, Donizete José dos Santos e Paulo de Figueiredo. Colocou em votação nominal sendo Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o Parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 de 16/05/2023 do Executivo. O Vereador Francisco Euzébio de Oliveira PEDIU VISTA DO PROJETO. Foi acatado o Pedido de Vista do Vereador e COLOCADO EM VOTAÇÃO NOMINAL. O PEDIDO DE VISTA FOI APROVADO POR UNANIMIDADE voltando às Comissões. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 003/2023 de 20/06/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis. Discutiu a matéria o Vereador Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o Parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão a Moção de Congratulações e Aplausos nº 002/2023. Discutiram a matéria os Vercadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Donizete José dos Santos. Colocou em votação sendo a Moção APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 050/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 051/2023. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão Indicação nº 052/2023. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

PLAM EPOS

-mail camaradeodapo

Carlo de by



Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Encerrando as votações das Proposituras o Presidente passou PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Paulo de Figueiredo, Donizete José dos Santos, Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Manoel da Paz Santos. Em suas considerações finais o Presidente falou do Repasse da Câmara Municipal ao Executivo destinado a aquisição de instrumentos para Banda Municipal. Falou da Gestão do Legislativo e encerrou suas considerações parabenizando à Secretaria de Educação pelos méritos conseguidos. Encerrou sessão agradecendo aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários de Legislativo aos internautas. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 05 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

Ofício nº 143/2023 Gab/Deputado Londres Machado

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Vereador Flávio Henrique Patricio Barreto, portador do CPF 974.203.281-53, da Câmara Municipal Deodápolis— MS, esteve em audiência com a assessoria do Deputado Estadual Londres Machado, no dia 11 de julho do corrente ano, no turno vespertino, na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, para tratar de diversas reivindicações para o município.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA DOSSO Chefe de Gabinete Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Ofício 027/2023

Deodápolis-MS, 11 de julho de 2023.

Assunto: Viabilização de Recursos - Reforma de Praças e Parquinhos Infantis

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Londres Machado Deputado Estadual Campo Grande-MS edivaldogrilo@hotmail.com

Senhor Deputado,

Com meus cumprimentos, respeitosamente, solicito-lhe a fineza de contemplar o município de Deodápolis-MS com emenda parlamentar de Vossa Excelência, visando promover reforma, melhorias e ampliações em praças e parques públicos existentes na sede e distritos do município de Deodápolis.

Em visitas realizadas nas praças e parques existentes no município de Deodápolis, constatou-se a necessidade de manutenções, reformas e melhorias nos mesmos.

Fora observado que ainda existem praças sem calçamento, brinquedos infantis com avarias totais ou parciais avariadas, conforme se vislumbra do anexo fotográfico que acompanha o presente expediente.

É de conhecimento público que as **praças e parques infantis significam** sinônimo de lazer, convívio social, harmonia em família e qualidade de vida para todos. Se trata de um local onde os pais podem levar seus filhos para brincar em segurança, bem como possibilita que as famílias construam uma rede de amizade entre os frequentadores.

Outrossim, o **convívio social** é muito importante para que as crianças desenvolvam diversas habilidades e consigam aprimorar sua inteligência emocional. Por meio do contato com outras crianças, elas aprendem a respeitar o espaço das pessoas, respeitar regras e direitos, dividir dos brinquedos e o mesmo ambiente.

Em suma, elas fazem amigos, convivem com diferenças, exercitam a tolerância, a solidariedade e a empatia, além de aprenderem a lidar com suas emoções mais negativas — a frustração, por exemplo.

Porém, na forma que se encontra os ambientes informados, surgem riscos à integridade das crianças, pois, como regra geral, os mesmos não possuem a consciência

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.

E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

em

73

co Aurolio de Oliverra Do Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

de um adulto para avaliar os riscos (de se aventurar em um brinquedo que está faltando pedaços), bem como diminuir o número de crianças a utilizar aquele espaço.

Aliado a isso, muitas famílias acabam por não se utilizarem das pracinhas, deixando em segundo plano a prerrogativa constitucional do lazer, que acaba por interferir na formação de suas crianças. Razão pela qual se faz necessário a viabilização de recursos para investir nesse segmento, os quais o município não dispõe, conforme relatado pelo prefeito municipal.

Necessário salientar, ainda, o problema de saúde pública acaso não se invista na demanda em questão. A ausência de telas ao redor dos parques infantis possibilita que animais domésticos, especialmente cães e gatos, façam suas necessidades fisiológicas no local destinado à recreação e diversão de nossas crianças. Ressalto que esta situação, inclusive, se encontra registrada no anexo fotográfico.

Por consequência, os infantes restam consideravelmente expostos à transmissão de doenças. Cito algumas: *Larva Migrans* (popularmente conhecida como bicho geográfico), Leptospirose, Sarna, Micose e Toxoplasmose.

Dessa forma, prezando pela saúde e bem estar de nossa população, bem como almejando evitar o sobrecarregamento do sistema de saúde, roga-se pela destinação de verbas para instalação de telas de proteção, especialmente, nos parquinhos localizados no Bairro Santa Terezinha, Jardim América, Jardim Europa, Praça da Juventude e distritos de Presidente Castelo e Vila União.

Por fim, solicita-se a viabilização dos recursos para assegurar a inclusão social. Vigora em Deodápolis a Lei Municipal 746, de 18 de março de 2021, que "dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais".

A inclusão social é estritamente necessária para o desenvolvimento de nossa sociedade, e consiste no conjunto de atividades que assegura a participação democrática de todos, inclusive aos beneficios da vida em sociedade. A Lei Municipal 746/2021, de origem deste parlamento e sancionada pelo Poder Executivo, tem por

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.

E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

A C



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

objetivo oferecer às crianças portadoras de necessidade a oportunidade de usufruírem da utilização de equipamentos e brinquedos em espaços públicos.

Ademais, a Lei Federal nº 7.853/89, que dispõe sobre as normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiências, e sua efetiva integração social, prevê em seu art. 2º que "ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar a essas pessoas o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico."

Nesta mesma senda, destaco que a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), prevê em seu art. 1º que referida Lei visa "assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".

Por fim, saliento que a, também, Lei Federal nº 13.443/2017, obriga os locais públicos a adaptarem, no mínimo 5% (cinco por cento), os brinquedos oferecidos, contemplando assim todas as crianças, independentemente da sua condição física.

O almejado por este parlamentar é que os parques infantis também possam ser utilizados por crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais, viabilizando o desenvolvimento da coordenação psicomotora e a socialização, além de propiciar a garantia do direito ao lazer.

Considerando que Vossa Excelência é um dos parlamentares que, sem margem de dúvidas, sempre trabalhou em prol do município de Deodápolis, respeitosamente, em nome dos cidadãos, mais uma vez, venho buscar o suporte de Vossa Excelência, para que se possa a efetivar a política que traz resultados positivos e possibilita tornar melhor o lugar que elegemos para morar.

Sendo o que apresenta o momento, ensejo protestos de estima e consideração, ficando à disposição para esclarecimentos ou diligências complementares.

> FLAVIO HENRIQUE **PATRICIO**

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO:97420328153 BARRETO:97420328153 Dados: 2023.07.11 10:28:42 -03'00'

Flávio Henrique Patrício Barreto

Vereador Assinado Digitalmente

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.

E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br